



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

LEI Nº 789/2009
DE 23 DE JUNHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 551/05, de 28 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 719/08, de 30 de junho de 2008, o seguinte programa e atividade incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa e atividade governamental são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento do exercício de 2009 o seguinte Programa e Atividade:

Programa: 00xx-Incentivo ao Trabalho
Atividade: 2-0xx-Banco do Povo

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009 - Lei Municipal nº 755/08, de 15 de dezembro de 2008, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

(*)		ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.02		Encargos Gerais do Município	
	00XX	INCENTIVO AO TRABALHO	
11.334.00xx.2.0xx		BANCO DO POVO	
(.....) 3.3.50.41.00	F:01	Contribuições	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			10.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

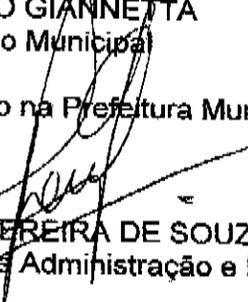
Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de junho de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2009	2010	2011
3.0.00 – DESPESA CORRENTE			
3.3.50.41.00 - Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 23 de junho de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal